

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Adalclever Lopes – MDB
1º-Vice-Presidente: deputado Lafayette de Andrada – PRB
2º-Vice-Presidente: deputado Dalmo Ribeiro Silva – PSDB
3º-Vice-Presidente: deputado Inácio Franco – PV
1º-Secretário: deputado Rogério Correia – PT
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – PROPOSIÇÕES DE LEI**
- 2 – ATAS**
 - 2.1 – Plenário
 - 2.2 – Comissão
- 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 3.1 – Plenário
 - 3.2 – Comissões
- 4 – MANIFESTAÇÃO**
- 5 – PRONUNCIAMENTOS**
- 6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 7 – ERRATAS**



PROPOSIÇÕES DE LEI

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.101

Declara de utilidade pública a Associação Filhos de Maria, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Filhos de Maria, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.102

Declara de utilidade pública a Associação da Rua para o Futuro, com sede no Município de Itabira.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação da Rua para o Futuro, com sede no Município de Itabira.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.103

Declara de utilidade pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Ouro Fino, com sede no Município de Ouro Fino.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Ouro Fino, com sede no Município de Ouro Fino.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.104

Declara de utilidade pública a Associação da Melhor Idade de Raul Soares, com sede no Município de Raul Soares.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação da Melhor Idade de Raul Soares, com sede no Município de Raul Soares.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.105

Declara de utilidade pública o Asilo Vinha do Senhor, com sede no Município de Poços de Caldas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Asilo Vinha do Senhor, com sede no Município de Poços de Caldas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.106

Declara de utilidade pública a entidade Grupo Espírita Eurípedes Barsanulfo, com sede no Município de Ibiá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Grupo Espírita Eurípedes Barsanulfo, com sede no Município de Ibiá.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.107

Declara de utilidade pública a Sociedade Carangolense de Proteção e Assistência ao Idoso, com sede no Município de Carangola.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Carangolense de Proteção e Assistência ao Idoso, com sede no Município de Carangola.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.108

Declara de utilidade pública a entidade Casa de Repouso Heitor Horácio Dornelas, com sede no Município de Rio Espera.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Casa de Repouso Heitor Horácio Dornelas, com sede no Município de Rio Espera.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.109

Declara de utilidade pública a Organização Social Vida Plena, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Organização Social Vida Plena, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.110

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Pessegueiro da Serra e Vizinhos, com sede no Município de Andradas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Pessegueiro da Serra e Vizinhos, com sede no Município de Andradas.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.111

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores Natal Solidário do Bairro das Indústrias, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores Natal Solidário do Bairro das Indústrias, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.112

Declara de utilidade pública a entidade Serviço Social da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais – Seconci-MG –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Serviço Social da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais – Seconci-MG –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.113

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Penha, com sede no Município de Passos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Penha, com sede no Município de Passos.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.114

Declara de utilidade pública a entidade Projeto Segunda Chance, com sede no Município de Ritópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Projeto Segunda Chance, com sede no Município de Ritópolis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.115

Declara de utilidade pública a Casa de Amparo ao Idoso Rosa Ferreira de Matos – CAIRFM –, com sede no Município de Capelinha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Casa de Amparo ao Idoso Rosa Ferreira de Matos – CAIRFM –, com sede no Município de Capelinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.116

Altera o art. 1º da Lei nº 15.124, de 24 de maio de 2004, que declara de utilidade pública a entidade Dispensário São Vicente de Paulo, com sede no Município de Patos de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 15.124, de 24 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Lar Vicentino Padre Alaor, com sede no Município de Patos de Minas.".

Art. 2º – A ementa da Lei nº 15.124, de 2004, passa a ser: "Declara de utilidade pública a entidade Lar Vicentino Padre Alaor, com sede no Município de Patos de Minas.".

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.117

Declara de utilidade pública a Associação de Apoio e Promoção Social – AAPS –, com sede no Município de Ouro Verde de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Apoio e Promoção Social – AAPS –, com sede no Município de Ouro Verde de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.118

Declara de utilidade pública a Associação Clube da Terceira Idade Idade Feliz, com sede no Município de Entre Rios de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Clube da Terceira Idade Idade Feliz, com sede no Município de Entre Rios de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.119

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Integração da Comunidade de Mexeriqueira – Acicom –, com sede no Município de Joanésia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Integração da Comunidade de Mexeriqueira – Acicom –, com sede no Município de Joanésia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.120

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Bairros Nossa Senhora das Graças, Nova Ita e Alto Alegre – Antigo Arranca Toco – Amato –, com sede no Município de Itapecerica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores dos Bairros Nossa Senhora das Graças, Nova Ita e Alto Alegre – Antigo Arranca Toco – Amato –, com sede no Município de Itapecerica.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.121

Declara de utilidade pública a entidade União Allan Kardec Lar dos Idosos, com sede no Município de Monte Carmelo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade União Allan Kardec Lar dos Idosos, com sede no Município de Monte Carmelo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.122

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro São Cristóvão, com sede no Município de Teófilo Otoni.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro São Cristóvão, com sede no Município de Teófilo Otoni.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.123

Declara de utilidade pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis de Mathias Lobato e Região, com sede no Município de Mathias Lobato.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis de Mathias Lobato e Região, com sede no Município de Mathias Lobato.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.124

Declara de utilidade pública a Associação Rural dos Moradores do Córrego Boaventura, com sede no Município de Frei Gaspar.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Rural dos Moradores do Córrego Boaventura, com sede no Município de Frei Gaspar.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.125

Declara de utilidade pública o Centro Educacional de Artes, Esportes e Cultura para Crianças e Adolescentes, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Centro Educacional de Artes, Esportes e Cultura para Crianças e Adolescentes, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.126

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Rural de Poção, com sede no Município de Capitão Enéas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Rural de Poção, com sede no Município de Capitão Enéas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.127

Declara de utilidade pública a Associação Benéfente Ministério da Família – Abemfa –, com sede no Município de Pirapora.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Benéfente Ministério da Família – Abemfa –, com sede no Município de Pirapora.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.128

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Presidente, com sede no Município de Matozinhos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Presidente, com sede no Município de Matozinhos.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.129

Declara de utilidade pública a Associação dos Feirantes da Feira Livre de Igarapé – Afflig –, com sede no Município de Igarapé.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Feirantes da Feira Livre de Igarapé – Afflig –, com sede no Município de Igarapé.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.130

Declara de utilidade pública a Associação Despertar Vidas, com sede no Município de Betim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Despertar Vidas, com sede no Município de Betim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.131

Declara de utilidade pública a Associação Quilombola dos Pequenos Produtores Rurais das Comunidades de Alto dos Bois, Córrego do Engenho e Barra do Capão – Alcebac –, com sede no Município de Angelândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Quilombola dos Pequenos Produtores Rurais das Comunidades de Alto dos Bois, Córrego do Engenho e Barra do Capão – Alcebac –, com sede no Município de Angelândia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.132

Declara de utilidade pública a Associação das Comunidades de Pitangui – ACP –, com sede no Município de Pitangui.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação das Comunidades de Pitangui – ACP –, com sede no Município de Pitangui.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 7 de dezembro de 2018.

Deputado Adalclever Lopes – Presidente

Deputado Rogério Correia – 1º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 2º-Secretário



ATAS

ATA DA 86ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 6/12/2018

Presidência do Deputado Dalmo Ribeiro Silva

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei nº 5.494/2018; Requerimentos nºs 11.931 a 11.943/2018 e 11.945 a 11.956/2018; Requerimento Ordinário nº 3.337/2018 – Proposições Não Recebidas: Requerimento nº 11.944/2018 – Comunicações: Comunicações das Comissões de Direitos Humanos, de Meio Ambiente, de Assuntos Municipais, do Trabalho, de Administração Pública, de Saúde, de Defesa do Consumidor e de Cultura e do deputado Gil Pereira – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Despacho de Requerimentos: Requerimento Ordinário nº 3.337/2018; deferimento – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Lafayette de Andrada – Dalmo Ribeiro Silva – Inácio Franco – Rogério Correia – Alencar da Silveira Jr. – Arlen Santiago – Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Antonio Carlos Arantes – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Cristiano Silveira – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Emidinho Madeira – Geisa Teixeira – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Santana – Ione Pinheiro – Isauro Calais – João Leite – João Vítor Xavier – Marília Campos – Noraldino Júnior – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes.

Abertura

O presidente (deputado Dalmo Ribeiro Silva) – Às 14h4min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado João Leite, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – Não havendo correspondência a ser lida, a presidência passa a receber proposições.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 5.494/2018

Autoriza o Poder Executivo a isentar do pagamento de pedágio os Profissionais da Segurança Pública fardados no deslocamento entre a residência e o local de atuação.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a isentar do pagamento de pedágio o Profissional da Segurança Pública fardado, condutor de veículo de sua propriedade no deslocamento entre a residência e o local de atuação.

Parágrafo único – A isenção de que trata o "caput" será exclusivamente nas praças de pedágio localizadas entre o trabalho e a moradia sob a concessão do Estado ou não.

Art. 2º – O Profissional da Segurança Pública deverá se cadastrar no local de origem para expedição de documento com foto que informe sua identidade funcional, locação e moradia.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de dezembro de 2018.

Deputado Léo Portela, Vice-Líder do Bloco Minas Melhor e Vice-Presidente da Comissão de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas (PR).

Justificação: Muitos dos Profissionais da Segurança Pública, em virtude de concurso são lotados em cidades o qual não residem, desta forma também executam suas funções durante seu deslocamento para o local de atuação, seja para prestar socorro em caso de acidente ou inibir possíveis roubos e outros crimes.

Pela característica única de seu trabalho, o instinto dos Profissionais da Segurança Pública é auxiliar os cidadãos e realizar diversas tarefas para as quais foram treinados. Portanto estes Profissionais exercem sua missão muito além da carga horária efetivamente oficial.

O risco que correm quando estão fardados nestes deslocamentos é grande e este benefício incentivaria para que os Profissionais da Segurança Pública utilizassem seu automóvel. Muitos têm residência em outros municípios que não correspondem a sua lotação com praças de pedágio no trajeto.

Desta forma, contamos com a apreciação e aprovação pelos nobres pares desta importante solicitação.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Missionário Marcio Santiago. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 4.984/2018, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

– Os Requerimentos nºs 11.931 a 11.943/2018 e 11.945 a 11.956/2018 e o Requerimento Ordinário nº 3.337/2018 foram publicados na edição anterior.

Proposições Não Recebidas

– A presidência, nos termos do inciso IV do art. 173, c/c o inciso I do art. 284, do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº 11.944/2018

Da Comissão de Segurança Pública em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que sejam disponibilizados novos veículos e motocicletas à equipe Proerd do 64º Batalhão de Polícia Militar, responsável por importante atendimento às escolas da região.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Direitos Humanos, de Meio Ambiente, de Assuntos Municipais, do Trabalho, de Administração Pública, de Saúde, de Defesa do Consumidor e de Cultura e do deputado Gil Pereira.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Não havendo oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

– A Comunicação da Presidência, informando ao Plenário sobre os requerimentos aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, foi publicada na edição anterior.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Direitos Humanos, de Meio Ambiente, de Assuntos Municipais, do Trabalho, de Administração Pública, de Saúde, de Defesa do Consumidor e de Cultura, cujos teores foram publicados na edição anterior.

Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 3.337/2018, do deputado Gustavo Valadares, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 5.483/2018 (Arquive-se o projeto.).

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a extraordinária de segunda-feira, dia 10, às 18 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA Nº 18/2015 NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 14/7/2015

Às 14h10min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Cristina Corrêa e os deputados Wander Borges e Anselmo José Domingos (substituindo o deputado Noraldino Júnior, por indicação da liderança do BCMG), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente *ad hoc*, deputado Wander Borges, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da comissão nesta sessão legislativa. A presidência informa que a reunião se destina a eleger o presidente e o vice-presidente. Registra-se a candidatura do deputado Wander Borges para presidente e da deputada Cristina Corrêa para vice-presidente. Após votação nominal, são eleitos para presidente o deputado Wander Borges e para vice-presidente a deputada Cristina Corrêa, por unanimidade. O presidente *ad hoc*, deputado Wander Borges, declara empossado como vice-presidente a deputada Cristina Corrêa que, em seguida, declara empossado como presidente o deputado Wander Borges. Na oportunidade, o presidente eleito agradece a confiança nele depositada e designa como relator da matéria o deputado Thiago Cota. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2015.

Wander Borges, presidente.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 18 horas do dia 10 de dezembro de 2018, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, na 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; na 2ª Fase, à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 14/2015, do deputado Sargento Rodrigues e outros, que altera o art. 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado; e dos Projetos de Lei nºs 523/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel, que determina a instalação de equipamentos de conexão com o Sistema de Posicionamento Global – GPS – nos veículos dos órgãos estaduais de segurança e de saúde; 1.602/2015, do deputado Ivair Nogueira, que altera a Lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, que dispõe sobre a proteção, a conservação e a melhoria do meio ambiente; 2.276/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel, que dispõe sobre a instalação de alarme de pânico no transporte público de passageiros intermunicipal; 2.733/2015, do deputado Tony Carlos, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Uberaba o imóvel que especifica; 3.001/2015, do deputado Isauro Calais, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os cartórios sediados no Estado incluírem nas escrituras públicas o nome e a inscrição no Conselho Regional de Corretores de Imóveis – Creci – da pessoa física ou jurídica responsável pela intermediação de negócios imobiliários e dá outras providências; 3.575/2016, do deputado Fred Costa, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Piedade de Ponte Nova; 3.909/2016, da deputada Ione Pinheiro, que dispõe sobre a municipalização de trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Cataguases; 4.039/2017, do deputado Luiz Humberto Carneiro, que altera a Lei nº 19.091, de 30 de outubro de 2010, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Habitação – FEH –, criado pela Lei nº 11.830, de 6 de julho de 1995; 4.267/2017, do deputado Cabo Júlio, que dispõe sobre a definição das associações de socorro mútuo e dá outras providências; 4.269/2017, do deputado Gustavo Santana, que dispõe sobre a municipalização do trecho rodoviário que especifica e dá outras providências; 4.631/2017, do governador do Estado, que dispõe sobre a produção e a comercialização dos queijos artesanais de Minas Gerais e dá outras providências; 4.736/2017, do governador do Estado, que institui o Plano Estadual de Enfrentamento da Pobreza no Campo de Minas Gerais; 5.027/2018, do deputado Inácio Franco, que concede prazo ao donatário do imóvel de que trata a Lei nº 21.831, de 20 de novembro de 2015, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG – o imóvel que especifica; 5.205/2018, do deputado Rogério Correia, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o poder executivo a doá-lo ao Município de Bonfim; 5.276/2018, do deputado Bosco, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa de Nossa Senhora da Cabeça, realizada no Município de Perdizes; 5.277/2018, do deputado Bosco, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa em Louvor à Mártir Filomena, realizada no Município de Araxá; 5.434/2018, do deputado João Magalhães, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Manhuaçu; 5.442/2018, da Defensoria Pública, que dispõe sobre a revisão anual dos subsídios e proventos dos membros da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais referente ao período de julho de 2016 a junho de 2018; 5.456/2018, do governador do Estado, que dispõe sobre a instituição do Fundo Extraordinário do Estado de Minas Gerais – Femeg – e dá outras providências; 5.457/2018, do governador do Estado, que cria o Fundo Especial Registral de Regularização Fundiária de Interesse Social – Ferrfis; e 5.474/2018, da deputada Geisa Teixeira, que institui a Semana Estadual do Combate à Violência Obstétrica; e, na 3ª Fase, à apreciação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 7 de dezembro de 2018.

Adalclever Lopes, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os deputados Agostinho Patrus Filho, Arnaldo Silva, Cristiano Silveira, Dirceu Ribeiro, Gustavo Valadares e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 10/12/2018, às 14h30min, às 16h30min e às 18h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 2º Turno dos Projetos de Lei nºs 4.631/2017 e 5.408, 5.456 e 5.457/2018, do governador do Estado, 523/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel, 2.733/2015, do deputado Tony Carlos, 3.575/2016, do deputado Fred Costa, 5.027/2018, do deputado Inácio Franco, 5.205/2018, do deputado Rogério Correia, e 5.434/2018, do deputado João Magalhães, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2018.

João Magalhães, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os deputados Cássio Soares, Carlos Henrique, Felipe Attiê, Ivair Nogueira, Tito Torres e Ulysses Gomes, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 10/12/2018, às 18h45min e às 20h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 5.442/2018, da Defensoria Pública, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 7 de dezembro de 2018.

Tiago Ulisses, presidente.



MANIFESTAÇÃO

MANIFESTAÇÃO

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, a seguinte manifestação:

de congratulações com o Sr. Renato Zupo, juiz de direito, pelo lançamento do livro *Inteligência prática: o caminho da vitória em concursos, provas e exames*, escrito com a colaboração da psicóloga Simone Afonso de Castro (Requerimento nº 11.893/2018, da Comissão de Cultura).



PRONUNCIAMENTOS

DISCURSOS PROFERIDOS NA 84ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 4/12/2018

O deputado Bosco* – Sr. Presidente, de forma bastante breve, quero dizer aos colegas deputadas e deputados da importância desse projeto para Minas Gerais. Tratarmos desse tema e criarmos aqui uma lei que institui o fomento ao setor audiovisual é fazer justiça às pessoas que promovem esse segmento tão importante em Minas Gerais, é valorizar a cultura do Estado, é valorizar aquelas pessoas que, mesmo mediante de dificuldades, têm promovido o segmento do audiovisual, tão importante e reconhecido não só em Minas Gerais, mas também no Brasil.

Sabemos, caro presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, que esse segmento de Minas Gerais enfrenta uma concorrência muito desleal em nível nacional. Sabemos que o eixo São Paulo-Rio de Janeiro normalmente leva a maior parte dos recursos disponíveis e disponibilizados pelo governo federal. Então, esse projeto de lei vem fazer justiça a essa classe e reconhecer e criar caminhos importantes e interessantes para a valorização do setor audiovisual, em Minas Gerais. Portanto, através da Daniele, da Fiemg, do Gilvan e do próprio secretário Ângelo Osvaldo, quero cumprimentar todos os presentes, todos aqueles e aquelas que, aqui na região metropolitana ou nos municípios mais distantes de Minas Gerais, têm acrescentado muito a esse setor do audiovisual. Estamos com vocês. Tenho certeza de que esta Casa votará, de forma unânime, esse projeto, em reconhecimento a esse valoroso segmento. Muito obrigado.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Gilberto Abramo* – Presidente, eu retirei as emendas, mas isso não significa que sou favorável a esse projeto até porque, na verdade, ele está resolvendo um problema do governador e não um problema... (– É interrompido.) (– Falas fora do microfone.) Então peço desculpas, presidente. Foi um equívoco.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Sargento Rodrigues* – Presidente, serei breve. Eu não poderia deixar de alertar os colegas deputados e deputadas. Da mesma forma como o ilustre deputado Gilberto Abramo encaminhava a matéria, digo que é um projeto do fundo sem fundo, um projeto que trata, na verdade, do estelionato da gestão de Fernando Pimentel, do PT. Esse é o verdadeiro estelionato.

O primeiro estelionato praticado por Fernando Pimentel foi o eleitoral, em outubro de 2014, quando prometeu mundos e fundos e foi eleito. Deputado Cláudio, V. Exa. que chegou há pouco tempo e está exercendo seu mandato, informo-lhe que, quando viemos aqui e montamos os blocos, a base do governo espumava pelo canto da boca. Vi o Durval Ângelo ali quase espumando pelo canto da boca de tanto dizer que os tucanos deixaram uma dívida de R\$7.000.000.000,00. Começaram a repetir, repetir e repetir isso. E o PT é craque nisso, melhor que ninguém. Ninguém é melhor do que o PT nisso. Nenhum partido no Brasil consegue repetir uma mentira mil vezes tão bem como o faz o PT. Fizeram aqui tudo que podiam para tentar, sob a estratégia de comunicação, convencer o povo de Minas Gerais. Convenceram boa parte dos deputados desta Casa, que se aliaram a eles e chegaram a aprovar aqui um projeto de um crime escandaloso. Refiro-me ao projeto dos depósitos judiciais, por meio do qual tomaram os recursos dos particulares, na mão grande, com o apoio desta Casa e com um ofício desafortunado do desembargador Pedro Bittencourt, à época presidente do Tribunal de Justiça. Esse desembargador assinou o projeto em conjunto com o estelionatário-mor Fernando Pimentel. O que acontece com essa matéria, deputado Cláudio? O que eles querem? Querem vincular receita futura, que não tem nenhuma garantia de existência, a começar pelo valor da ordem de R\$135.000.000.000,00 da chamada Lei Kandir, dinheiro que ninguém sabe se algum dia será repassado pela União. Estão querendo tentar fechar as contas do governo Fernando Pimentel com a chamada contabilidade futura.

Ontem, nas Comissões de Administração Pública e de Fiscalização, eu disse o que eles querem com esse projeto. Talvez alguns dos parlamentares aqui presentes já tenham assistido ao filme chamado *O Contador*, cujo personagem principal é especialista em desvendar as contabilidades fraudulentas de pessoas poderosas. É o que Fernando Pimentel quer fazer. Quer fraudar a contabilidade do ponto de vista orçamentário, vinculando receitas que não existem, receitas futuras, para dizer que está tudo certo e que a conta está fechando. Já não bastava, Sr. Presidente, o estelionato eleitoral praticado por Fernando Pimentel. Há algo que repudiamos ainda mais, algo que nos deixa ainda mais enojado. Por quê? Porque o governo do PT em Minas Gerais passou quatro anos dizendo que herdou uma dívida dos tucanos de R\$7.000.000.000,00. O que fizeram para equacionar a dívida? Nada. Pelo contrário, criaram seis secretarias e incharam a máquina pública com cargos comissionados. Essa foi a única coisa que fizeram.

A Cemig continua do mesmo jeito. Tem gente lá que ganha R\$5.000,00, R\$10.000,00, R\$15.000,00, R\$20.000,00 porque é militante do PT, é gente da companheirada. Todas as secretarias de Estado estão abarrotadas de militantes do PT. Não cortaram gastos. Não fizeram o dever de casa. E agora querem praticar o estelionato da gestão do desgoverno de Fernando Pimentel, do PT. É uma

vergonha! O projeto é uma vergonha! O projeto é um verdadeiro estelionato. É isso que a Assembleia está votando aqui. O meu voto é contrário, Sr. Presidente.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Cássio Soares* – Presidente, nobres colegas, diante da complexidade do projeto, apelei ao líder André Quintão e ao presidente da AMM, prefeito Julvan, que fizessem um acordo. Votamos hoje em 1º turno um projeto que ainda será votado em 2º turno e temos o compromisso do governo de acatar as emendas da Associação Mineira dos Municípios, que, em respeito às dificuldades que os municípios mineiros vêm enfrentando nos últimos anos, merece toda a atenção desta Casa Legislativa. Portanto, vamos votar o projeto em 1º turno, com a confiança, pelo compromisso assumido, de que o governo acatará as emendas propostas pela AMM. Esse é o nosso encaminhamento.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Gilberto Abramo* – Na semana passada, presidente, estivemos no Vale do Jequitinhonha e fomos recebidos em várias cidades por professores municipais que reclamavam do atraso no salário. Ora, se esse projeto fosse viável, o governo, que estava ciente do caos pelo qual o Estado passava, poderia ter encaminhado o projeto no ano passado. Mas por que ele não o fez, para resolver os problemas dos municípios? Porque, na verdade, esse projeto não resolve os problemas dos municípios, mas, simplesmente, dá ao governador a condição de ter suas contas aprovadas. Essa é a mais pura realidade.

Então, não posso, de maneira alguma, apoiar um ato contrário aos princípios básicos da administração pública. Esse é o meu posicionamento.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Duarte Bechir – Também serei rápido, presidente. Tive a oportunidade de exercer um mandato de vereador em Campo Belo, onde também presidi a câmara, e onde, logo em seguida, fui prefeito por quatro anos. Agora, o sentimento que tenho com a representação dos prefeitos nesta Assembleia é de que eles estão sendo desamparados pelo governo no final do mandato.

Queremos ressaltar que as arrecadações são partilhadas, e o governo não pode se apropriar do que é do prefeito, dos municípios. Com as questões do IPVA e das transferências governamentais, o governador já está utilizando recursos dos prefeitos, e muitos municípios pequenos têm até R\$2.000.000,00 a haver com o governo do Estado. Mas num momento como este, dia 4 de dezembro, aproximando-nos do dia 5 de dezembro, vamos resguardar e regulamentar nesta Casa a questão do governador e deixar de lado a questão dos municípios?

Como municipalista, como deputado defensor dos municípios, não terei cara nem condição de voltar a esses municípios se votar favoravelmente a essa lei como ela está colocada hoje. Então, apesar da indicação do líder Cássio Soares, o voto do deputado Duarte Bechir é contrário, em decorrência do que o projeto versa em descrédito do município. Temos de resguardar governador e prefeito, sim, mas neste momento os municípios estão desamparados, e os prefeitos terão problemas no tribunal, enquanto o governador termina o mandato neste ano. Vamos partilhar a responsabilidade! Voto contra, presidente.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Dalmo Ribeiro Silva* – Rapidamente, presidente, quero dizer que, da mesma forma que os deputados que me antecederam, vamos encaminhar contrariamente ao projeto. Nunca vimos uma situação tão caótica nos municípios mineiros, e ela se deve ao total desrespeito deste governo, que sempre nos tem mandado proposições como esta, que não consegue se explicar. Aqui mesmo, na Comissão de Administração Pública, já realizamos uma audiência em que o governo não conseguiu apresentar razões plausíveis para a aprovação desse projeto. O governo fica até na expectativa da Lei Kandir, mas sabemos que hoje é vedada qualquer transação nesse sentido.

Quero, mais uma vez, conforme já manifestamos em comissão, com a presença do presidente da AMM, dos prefeitos e de todos, dizer que votaremos contrariamente a esse projeto. Mas, de qualquer maneira, quero louvar a participação do deputado André Quintão, que tem articulado, acima de tudo, uma possibilidade para não se trazer mais prejuízo aos municípios do que eles já têm. É lamentável essa situação.

Os municípios estão vindo conosco. Todos os deputados estão recebendo mensagens dos prefeitos dizendo que esse projeto, com certeza, baterá de frente com os cofres municipais. Estamos realmente numa situação difícilíssima. O governo, até hoje, não se comprometeu a repassar o IPVA e o ICMS para a saúde, para o Fundep. Esse projeto, com certeza, nos levará a ter mais uma preocupação, nesse findar de ano, nesse findar de mandato deste governo que, mais uma vez, teima em mandar um projeto dessa natureza.

Quero, mais uma vez, conforme já fizemos por reiteradas oportunidades, manifestar, por ora, nesse primeiro turno, que votaremos contrariamente a esta proposição, em defesa dos nossos municípios mineiros. Obrigado.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Dilzon Melo – Embora decano desta Casa, não tenho o hábito de ficar dando conselhos aos deputados que aqui estão, mesmo porque são todos conscientes, responsáveis, inteligentes. Mas tenho recebido de diversos prefeitos pedidos para que esta Casa, como dizia o governador Hélio Garcia, tenha um pouco de juízo e não aprove esse famigerado projeto do governador Fernando Pimentel.

Embora eu tenha pelo meu amigo Cássio Soares todo o respeito, porque o considero meu irmão, um menino de bem, bem-criado, de bons princípios, gostaria de lhe perguntar se ele realmente acredita que o governador Fernando Pimentel vai se comprometer a acolher as emendas dos prefeitos. Ora, para quem não está acolhendo nada há quatro anos, na hora do enterro é que vai acolher pedido dos prefeitos? Isso é brincadeira de mau gosto.

Então, se eu posso dar um conselho, mesmo que eu vá sair no ano que vem, dou o seguinte: se o senhores não querem pagar e sofrer as consequências dessa irresponsabilidade e para que os prefeitos possam cobrar em alto e bom som, olhando nos olhos de cada um, para analisar o caráter de cada um, temos que votar contrariamente a esse famigerado projeto do governador Fernando Pimentel. Isso é mais uma fraude, é mais um embuste que se faz ao longo desses quatro anos.

Isso é querer sair da responsabilidade fiscal por meio de um projeto do qual não se sabe de onde virá o dinheiro. E eu pergunto a vocês: a que horas que começou a ser discutida a Lei Kandir, embora haja pedido de todos os 21 governadores? Em nenhum momento o presidente da República se dignou a discutir o projeto da Lei Kandir. Isso daí é querer sair do governo e não ser preso, porque ele fraudou toda a Lei de Responsabilidade Fiscal. E agora, ele quer iludir cada um. “Eu vou quitar a minha conta com um projeto, com um recurso que eu não sei se virá e quando virá”. Os prefeitos estão pagando um alto preço por isso. Pode ser que muitos aqui tenham se reelegido sem a ajuda dos prefeitos, mas nós sabemos que, no próximo mandato, diante do que aconteceu nessa eleição, os prefeitos terão uma participação efetiva na reeleição de cada um. Eu quero saber com que cara cada um vai ao município pedir apoio de prefeito. Com que cara vão encarar o vereador, se ajudou a fraudar cada prefeitura? E, saibam vocês, raríssimas prefeituras não deixaram piorar a qualidade do serviço público. Não têm remédio, não têm exames, a educação está falhando. Então, prefeito, para segurar as pontas, ele está piorando o serviço público. Se aprovarmos esse projeto, estamos sendo solidários a essa fraude.

Então, meus amigos, acreditem em quem está aqui há 28 anos: vocês não ganham nada quando um governador é mal-intencionado. Ainda mais um governador que está saindo com o rabo no meio das pernas, e está saindo para não ser preso. Escrevam o que estou dizendo, houve muita falcatura neste governo. Não paguem o preço por isso. O caráter de vocês para enfrentar o prefeito de cada município vale muito mais do que esse pedido para se aprovar esse projeto em 1º turno. Aprovando-o em 1º turno, ficará mais fácil aprová-lo em 2º turno.

Então, meus amigos, não aprovem, digam “não”. Vamos sair, no fim do ano, com honradez, olhando para cima e dizendo: fiz a minha parte, pelo menos eu tentei ser honesto.

O deputado Carlos Pimenta* – Presidente, também quero declarar o meu voto contrário a esse projeto por todos os motivos que aqui foram expostos pelos colegas deputados, mas principalmente porque ele não vai resolver coisa alguma. Esse projeto tem, única e exclusivamente, a função de tentar legalizar uma dívida que é do atual governador, que está deixando essa dívida para os próximos governos.

Eu só queria lembrar que as prefeituras estão numa situação de dar dó, de calamidade pública. O problema na saúde pública que hoje os municípios enfrentam foi causado, única e exclusivamente, pela falta de uma posição política do atual governo, que optou, desde o primeiro momento, por não repassar os recursos da saúde pública. E agora vai jogar para cima dos deputados essa responsabilidade?

Vamos fazer um exercício de futurologia. Imagine o próximo governador, deputado Gustavo Corrêa, V. Exa., que é um brilhante advogado, na hora em que assumir o governo. Ele vai falar: este gestor assume o governo desprovido de qualquer dívida com os municípios.

Ora, a Assembleia legalizou um ato ilegal, a Assembleia foi conivente com um ato ilegal. E ele vai falar: prefeito, não estamos devendo ao senhor; a dívida do senhor está no balaião do governador Pimentel, no fundão do governador Pimentel, que teve a chancela dos deputados estaduais de Minas Gerais.

Na grande maioria das vezes eu votei contra este governo, porque acho que ele, pouquíssimas vezes, acertou. E, nas pouquíssimas vezes em que acertou, pude dar a minha contribuição. Mas, na grande maioria das vezes, ele errou. E quer coroar uma administração medíocre, uma administração pequena, uma administração sem nenhum propósito para o povo de Minas Gerais, com um projeto que é o balaião do Pimentel. Quer jogar ali dívida da saúde, do Fundeb, do transporte escolar, do ICMS, do IPVA, das emendas dos deputados.

Deputado João Leite, V. Exa. recebeu todas as suas emendas, não é? Se não recebeu, não vai receber mais. Estará no balaião do Pimentel. Não vai pagar nada. Então eu gostaria que pudéssemos, neste apagar das luzes, pelo menos ter a coragem de dizer “não” a um governo medíocre, a um governo sem propósito e que fez muito mal a Minas Gerais.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Fabiano Tolentino* – Sr. Presidente, também votarei contra esse projeto, primeiramente porque, quando aqui entrei, há oito anos, o meu pai disse que a coisa mais importante que temos que ter na vida se chama coerência. Então sempre temos que votar com coerência. E assim o fiz, presidente. Durante o mandato que aqui exerço, votei contra os depósitos judiciais, para mim um grande erro desta Casa. Deixamos que este governador pegasse R\$5.000.000.000,00 que não lhe pertencem, e hoje as pessoas ganham causas na Justiça, e o dinheiro não está lá. São questões de saúde, questões do dia a dia, questões de sobrevivência, e o dinheiro lá não está.

Da mesma forma, quando aumentou o imposto da gasolina, do álcool, da energia elétrica, votei contrariamente, pois não é aumentando imposto que aumentamos arrecadação. Isso é mais do que certo. Da mesma forma, vendendo a Cidade Administrativa, votei contrariamente. Onde já se viu vendermos o nosso espaço, a nossa casa, para depois a alugarmos para nós mesmos, e a cada 10 anos perdermos o valor aproximado de R\$3.000.000.000,00, que é o preço da Cidade Administrativa? Seria outro grande erro deste governo, que acabou não fazendo essa venda, graças a Deus! A Cidade Administrativa está lá, mas esta Casa lhe permitiu fazê-lo, dando um cheque em branco a essa situação também.

E agora, no apagar das luzes, na hora em que o avião já está de bico para baixo e não tem muito onde levantar, vem o Sr. Governador e coloca mais um projeto de fundo inexistente ligado à Lei Kandir. Também não sabemos de que forma vai ser. E está muito atrelado ao salva-vidas desse governador, ao salva-prisão desse governador que, a meu ver, tem outros processos que o levam

também à mesma situação de prisão, na Operação Acrônimo, que veio a esta Casa. Inclusive, tive a oportunidade de ler praticamente quase todo o projeto.

Gostaria de dizer que acredito muito no Brasil. O País está mudando, os princípios são outros. Vamos ver muita gente assim. Como está acontecendo no Rio de Janeiro, os quatro últimos governadores estão presos ou foram presos em tempos recentes. Isso vai acontecer em Minas também. Então, o Sr. Governador pode ter a certeza de que muita coisa virá. Esta Casa não pode simplesmente salvá-lo, através de um fundo que lhe dá apenas uma questão jurídica e faz com que na Justiça ele possa se salvar.

Também como advogado e lendo esse projeto, vejo que o intuito é muito mais de salvar aquilo que pode vir a ser uma prisão do governador do que salvar as finanças do Estado de Minas Gerais, que poderiam ter sido feitas desde o início do ano, mandando vários funcionários embora, diminuindo a máquina administrativa, colocando realmente uma gestão pública de qualidade – isso o governador não fez em nenhum momento –, e aí, sim, lesou as prefeituras.

Nós todos, Srs. Deputados, moramos nos municípios. Não moramos aqui na Assembleia; não moramos no governo do Estado de Minas Gerais; moramos no município. E cada município hoje sofre muito com o desgoverno do Sr. Fernando Pimentel pelo não repasse do ICMS, pelo não repasse do Fundeb, e conseqüentemente as professoras não recebem. Inclusive, em Divinópolis elas estão em greve, e os alunos não sabem mais se vão terminar o ano letivo. Não há mais tempo hábil para terminar o ano letivo. E aí? O que será dos alunos que teriam de se formar neste ano?

Da mesma forma, o ICMS não chega, e o governo não repassa o que é de direito, o que é constitucional. A Constituição dá essa garantia de que os prefeitos recebam, mas o prefeito da minha cidade, Divinópolis, não está recebendo. O governador já deve para o município de Divinópolis R\$100.000.000,00. Caos total!

E esta Casa, neste momento, já terminando o mandato, vai salvá-lo através do fundo. Aí pergunto: se aqui votarmos uma emenda, que poderia salvar as prefeituras – eu votarei contra, mas vamos supor que alguém vote nas emendas –, o governador poderá vetar as emendas, mesmo esta Casa já não mais trabalhando. E aí? Vamos deixar nas mãos do governador a decisão se vai vetar ou não uma emenda, que é para os prefeitos?

Por isso, Sr. Presidente, o meu voto é contrário. Desde o primeiro momento, quatro anos atrás, avisei que muita coisa errada estava acontecendo. E estamos vendo aí, no dia a dia, a hora que a pessoa precisa, que o prefeito precisa, que o município precisa, e esse dinheiro não chegou lá através deste desgoverno. Votarei contrariamente. Este é o meu seguimento da tarde de hoje. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Bonifácio Mourão* – Sr. Presidente, estou no meu sexto mandato como deputado e, ao longo desse tempo, tenho votado e procurado me conduzir aqui, nesta Casa, dentro dos princípios de legalidade. Realmente, ao longo de todos esses mandatos, dificilmente se vê uma agressão tão grande à Constituição Federal e à Constituição Estadual, tanto no que diz respeito ao princípio da legalidade quanto ao que faz referência ao princípio da razoabilidade. E, quando falo que é ilegal e inconstitucional, gostaria de fundamentar isso, ainda que seja nestes 5 minutos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 42, é muito clara. Ela fala que nenhum governador, nenhum prefeito, nenhum governante neste país pode fazer gastos nos dois últimos quadrimestres do seu mandato sem deixar provisão de caixa. O governador Pimentel fez gastos muito superiores ao que a Constituição permite. Então, ele está agora procurando tapar um buraco, dizendo que criando esse fundo... Ora, cria esse fundo para quê? Para dizer que vai pagar a despesa que tem com o resto a pagar, com o recurso que receberia da Lei Kandir. Em relação aos recursos da Lei Kandir para receber, os deputados que me antecederam já esclareceram aqui: não se sabe quanto e nem quando.

Na verdade o governador Pimentel fez uma declaração, dizendo que Minas Gerais tem R\$94.000.000.000,00 para receber do governo federal e deve mais do que isso. Por quê? Porque, no início do ano passado, devia R\$88.000.000.000,00 à União, dívida consolidada, e paga R\$400.000.000,00 por mês. Portanto, com juros e correção monetária, já passou disso.

Deputado João Leite, quando tramita um projeto de lei no Congresso Nacional que estabelece critérios para a distribuição do crédito da Lei Kandir para os 27 estados brasileiros, estabelece-se uma quantia de cerca de R\$9.000.000.000,00 por ano. De acordo com Pimentel, apenas Minas Gerais tem um crédito dez vezes superior ao que se estabelece para distribuir ao ano, que é de R\$9.000.000.000,00. Portanto, Minas Gerais teria R\$94.000.000.000,00 de crédito. A quantia de R\$9.000.000.000,00 é para distribuir para os 27 estados brasileiros e não apenas para Minas Gerais. Então quando Minas Gerais receberá? Quando começar a receber, a fração tem que ser de 25% para os municípios. É isso que está na lei.

Se aprovarmos esse projeto, será uma ilegalidade aberrante, uma agressão absurda das Constituições Federal e Estadual. Pior que isso: estaremos dando mau exemplo aos municípios. Todas as câmaras de vereadores, dos 853 municípios de Minas Gerais poderão receber projeto de lei dos prefeitos, alegando que pagarão as dívidas e tudo o que gastaram nos dois últimos quadrimestres com o que receberam da Lei Kandir, evidentemente, com o mesmo princípio. Dessa forma, todo o povo de Minas Gerais será tapeado. Se esse fundo for aprovado, o povo será tapeado pela Assembleia e também em âmbito municipal. Não podemos fazer isso com os municípios mineiros.

Nós não podemos dar esse mau exemplo nesta Casa a todas as câmaras de vereadores de Minas Gerais. Não podemos deixar que os municípios sejam enganados porque o governador não está cumprindo o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal nem a Lei Federal nº 10.028, que estabelece a pena de reclusão de um a quatro anos para o governador que não deixa a provisão dos dois últimos quadrimestres.

A verdade é que o governador está procurando fugir das punições legais e estaremos, assim, dando cobertura a isso. E os municípios continuarão de pires nas mãos, pois o próximo governador dirá que não tem como pagar, porque o dinheiro está todo comprometido, inclusive com a Lei Kandir.

A meu ver, o voto legal, coerente, de acordo com a consciência, com os princípios de constitucionalidade é “não”, conforme votaremos.

* – Sem revisão do orador.

A deputada Ione Pinheiro* – Primeiramente, cumprimento os deputados Bonifácio Mourão e Dilzon Melo pelo pronunciamento. Queria dizer que é uma falta de responsabilidade desta Casa. O governador encaminhou esse projeto, mas todos nós temos consciência de que é mais uma pedalada, que é um fundo sem fundo, que não ajudará os municípios mineiros e os prefeitos que têm sofrido muito.

Agora cabe a nós, 77 deputados, decidirmos a votação desse projeto. Temos de votar com consciência, pensando no povo mineiro, povo sofrido, já que os prefeitos não têm dinheiro para a saúde, a educação e o transporte. Eu voto “não”, com os prefeitos, com o povo mineiro, com os municípios.

* – Sem revisão do orador.

O deputado João Leite* – Também votarei “não”. Sou apoiado por dois prefeitos, e nem tenho muita preocupação com os prefeitos, apesar de saber que eles serão punidos pela irresponsabilidade do governador Pimentel. Voto “não”, pensando na maioria da população de Minas Gerais. O deputado Gilberto Abramo viu no Jequitinhonha e em todos os lugares que o governador não repassou o dinheiro do transporte escolar e da saúde.

E agora quer dar essa pedalada-monstro aqui. Não, Pimentel. Aqui, não. Em favor da população de Minas Gerais, nós não permitiremos isso.

* – Sem revisão do orador.

O deputado André Quintão* – Presidente, deputados e deputadas, eu pediria atenção, porque, de fato, é um assunto importante, e temos de ouvir todas as argumentações, dos setores sociais, dos prefeitos, dos deputados de oposição, dos deputados que compõem o bloco independente. É importante que votações como esta sejam feitas da maneira o mais transparente possível. Não é por outro motivo que já foi realizada uma audiência pública, já houve manifestação inclusive da AMM, de alguns prefeitos, e, a partir dessa manifestação, algumas propostas de emendas já foram discutidas. Esse debate, esse diálogo continua.

Então, em primeiro lugar, gostaria de esclarecer o conteúdo, porque, às vezes, pela quantidade de informações que circula, o verdadeiro conteúdo não é absorvido. Todos nós sabemos que é importante essa transição nos moldes legais, observadas as legislações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal. Alguns governos optam pelo cancelamento dos empenhos, pelo cancelamento de convênios. Às vezes há o descumprimento do mínimo constitucional para a saúde e educação. Isso já ocorreu por meio de termos de ajustamento de gestão. Hoje, até fundamentado em uma legislação que teve como relator o senador Anastasia, há uma corrente de pensamento do direito que vincula a adequação do cumprimento da lei à realidade fática, à realidade objetiva. A criação desse fundo é absolutamente concreta. Ele é um fundo com recursos que já estão transitado em julgado, por exemplo.

Não vou falar aqui simplesmente da Lei Kandir, que já é uma realidade, que o Supremo votou, se o Congresso não votar o TCU tem de regulamentar. Estamos falando aqui do recurso do Fundef, de R\$1.000.000.000,00, da securitização. O que estamos estabelecendo é uma precedência para que, ao chegarem, esses recursos sejam direcionados para o pagamento dos restos a pagar. Então, estamos em uma espécie de salvaguarda do interesse dos municípios. Os municípios levantaram uma questão, que achei importante: “Mas, deputados, só receberemos se esses recursos saírem, ou quando esses recursos saírem?”. Aí, formulamos uma proposta de emenda. Não necessariamente. Se o governo tiver e quiser pagar com outro recurso, ele paga. Mas recurso novo não será para obra nova. Recurso novo será para quitar os débitos com os municípios. Isso é bom para os municípios. Mas os municípios ainda estão inseguros, e muitos deputados estão com dúvidas.

Então, nós fizemos um último esforço de negociação. E a preocupação central, além dessa priorização, é que os municípios querem que sejam priorizados os recursos para a área de educação. O deputado João Magalhães, que é da Comissão de Administração Pública, que participou da reunião conjunta, assim como os deputados Carlos Henrique, Gustavo, Cássio, Agostinho, Tadeu, todos conversaram com o governo. Os secretários estão aqui. Para quê? Para chegar em um entendimento. Isso dá segurança para os prefeitos?

Os prefeitos estão entendendo que, se a emenda assim for formulada, dá. Estamos em 1º turno. Minha sugestão e apelo, até em função da pauta da Assembleia é: votemos – peço 1 minuto, Sr. Presidente, para concluir o acordo –, hoje, em 1º turno. Há um consenso sobre a emenda. Só não apresentamos a emenda agora, porque ela tem de ser colocada na fase de comissão, que é a próxima comissão. Se essa emenda não for colocada como foi acordada, não votaremos o projeto.

Além disso, há uma outra preocupação dos prefeitos: repasse de ICMS e IPVA, que não tem nada a ver com esse projeto, porque esse é transferência constitucional. O governo também, dentro do fluxo de recursos, está assumindo o compromisso de fazer o maior acerto possível, nos próximos dias, inclusive antes que o presidente Adalclever coloque para votarmos esse projeto em 2º turno. Então não vai ser projeto fictício, projeto que vai defender a educação, projeto que não vai “barrigar” transferência de ICMS e IPVA; é projeto que garante a precedência de pagamento de débitos do Estado, reconhecidos pelo atual governo com os municípios, porque os municípios e as suas políticas públicas são prioridades.

Peço aqui o voto de confiança de todos os deputados e deputadas. Confiança em nós, que estamos participando desse acordo.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Gustavo Valadares* – Serei breve. Não tomarei meus 5 minutos. Quero apenas dizer que tenho ótima relação com o deputado André Quintão, construída ao longo dos mais de 15 anos em que estamos juntos nesta Casa. Ele é um homem de bem, um homem correto, está cumprindo bem seu papel como líder de governo, mas tem nas suas mãos uma missão inglória: querer nos convencer a votar um acordo de quem, ao longo desses últimos dois anos, vem descumprindo, semanalmente, acordos feitos com os prefeitos. Na verdade, nem são acordos, são obrigações que o governo do Estado tem com os prefeitos de repasses constitucionais. Não é favor do Estado repassar o ICMS às prefeituras, é obrigação de todas as terças-feiras de cada semana. Mas não tem feito. É obrigação do governo do Estado repassar a cota-parte do IPVA aos municípios, mas não fez isso até hoje, ao longo deste último ano. E agora vem com essa proposta, com este acordo, dizendo que vamos salvar... Não vamos salvar nada. A dívida com os municípios passa de R\$10.000.000.000,00. Ela não se restringe a R\$1.000.000.000,00, a R\$2.000.000.000,00, como estão falando que vão pagar na segunda.

Mais que isso, esse projeto de lei só tem uma razão, um objetivo: salvar o governador que está descumprindo, de forma clara, o art. 42, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que diz que um governo e seu governador, o gestor, aquele que é o homem da caneta, não pode fazer despesa sem que tenha receita para pagá-la, nos últimos dois quadrimestres do último ano da sua gestão.

Como ele está descumprindo isso, há risco de esse governador que aí está de ser, inclusive, preso. Esse projeto de lei tem por objetivo apenas liberá-lo dessa obrigação. Não é resolver o problema para com os municípios. Então, era só isso o que queria deixar claro. Não sei se o presidente suspenderá ou não a reunião para pôr o projeto em votação. Muito obrigado.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Rogério Correia – Sr. Presidente, ouvi atentamente as ponderações que o deputado André Quintão, líder do governo, nos apresentou. Além disso, conversei com vários deputados que estão apreensivos exatamente com o teor daquilo que os prefeitos têm reivindicado. Na verdade, está sendo feito um acordo sobre emendas ao processo de discussão. Mas não conhecemos o teor da emenda. Vários deputados querem ter, primeiro, o teor da emenda para se certificarem de que, de fato, isso está atendendo aos interesses do prefeito. O texto está sendo construído. Como é evidente que não chegou aos prefeitos o termo de acordo, etc, muitos deputados, corretamente preocupados com os prefeitos, preferem ver ainda o teor da emenda.

Então, presidente, queria reiterar a solicitação do deputado André Quintão no intuito de suspendermos a reunião por 15 a 20 minutos para termos o conhecimento do teor dessa emenda e, a partir dela, os deputados terem a votação com conhecimento prévio. Sei que a emenda é de 2º turno. Muitos estão pondo a votação do 1º turno, Gustavo, como fundamental para votar “sim” ou “não” já no 1º turno. Portanto, para que se possa ter um conhecimento mais global do acordo que está sendo feito, considero fundamental suspendermos a reunião.

Concordo com o que vários deputados disseram, em especial sobre a questão do Fundeb que tem de estar prioritária no pagamento dos recursos que vierem ao fundo. Alguns desses recursos, como securitização, etc, estão mais aptos a chegar primeiro e, portanto, iriam, em primeiro lugar, aos prefeitos, o que dá uma garantia às prefeituras de, mesmo no futuro governo, receberem algo. O problema é a falta de dinheiro. Havendo recurso, quais as prioridades? É exatamente isso que o fundo está buscando ordenar. Isso satisfaz os prefeitos mais do que não terem absolutamente nada, nem ordenamento algum. Por isso a questão do fundo é importante para os próprios prefeitos terem uma expectativa de recebimento com uma ordem estabelecida nas emendas.

Portanto, Sr. Presidente, peço a V. Exa. que suspenda a reunião por 15 a 20 minutos até que tenhamos conhecimento prévio do que é essa emenda que está sendo trabalhada. É esse o encaminhamento que gostaria de fazer.

O deputado Gustavo Santana* – Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, quero falar sobre o projeto de lei. Participei de uma reunião agora com o Julvan, presidente da AMM, junto com os representantes do governo do Estado. Ele e vários prefeitos estavam contra a votação dessa matéria, mas foi feito um acordo. Acredito que, quando um acordo é feito, temos que cumpri-lo. Demos prazo para a votação do 2º turno, para que o governo cumpra o acordo que foi feito com o presidente da AMM, que

representa os municípios, e com o governo do Estado. Sabemos que temos que votar no 1º turno para que, no 2º turno, sejam colocadas todas as normativas, leis nesse projeto.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Doutor Wilson Batista* – Com todo o respeito que tenho aos nobres colegas que me antecederam, esse tipo de acordo feito como uma boca de urna, próximo à votação, sempre ocorreu nesta Assembleia e é uma promessa que cria uma esperança vã, porque sabidamente não vai acontecer o que está sendo acordado. É impossível! O governo tem que ser responsável do primeiro ao último dia; não basta demonstrar responsabilidade agora e querer acertar com os prefeitos na última hora, em troca de um voto que vai atender os interesses do próprio governador. Isso é um absurdo. Outra irresponsabilidade é propor que os deputados votem de uma forma agora e, caso não sejam atendidos, modifiquem o seu voto depois. Acho que o deputado tem de votar de acordo com sua consciência no 1º e no 2º turnos, sem essas negociações de última hora que acontecem aqui, que acho um absurdo. Então, voto “não” no 1º e no 2º turnos, e estou absolutamente convicto disso.

* – Sem revisão do orador.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 3/12/2018, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando, a partir de 10/12/2018, Ana Cristina de Souza Faria, padrão VL-54, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Iran Barbosa;

exonerando Fernanda Guerra Silva, padrão VL-24, 4 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

exonerando Francisco Luiz Barbosa Filho, padrão VL-45, 4 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

exonerando Geraldo Lucio do Carmo, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Doutor Wilson Batista;

exonerando Giovanna Schafer Bartels, padrão VL-9, 6 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Vice-Presidência;

exonerando Gustavo Henrique Paula Silva, padrão VL-38, 4 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

exonerando Ismael Fábregas Junior, padrão VL-12, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Doutor Wilson Batista;

exonerando Marcilene Aparecida Piazza, padrão VL-53, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

exonerando, a partir de 10/12/2018, Marisa Amorim Lobo, padrão VL-56, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Iran Barbosa;

exonerando Rejane Sales Mourão, padrão VL-35, 4 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Ana Cristina de Souza Faria, padrão VL-56, 6 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando César Martins Machado, padrão VL-51, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas Melhor;

nomeando Ernane de Paula Pereira, padrão VL-42, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas Melhor;

nomeando Fernanda Guerra Silva, padrão VL-24, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Iran Barbosa;
nomeando Francisco Luiz Barbosa Filho, padrão VL-44, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Iran Barbosa;
nomeando Gustavo Henrique Paula Silva, padrão VL-38, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Iran Barbosa;
nomeando João Batista Miguel, padrão VL-45, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas Melhor;
nomeando Juliana Tanure de Figueiredo Morandi Serrano, padrão VL-53, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Minas Melhor;
nomeando Marcilene Aparecida Piazza, padrão VL-54, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Iran Barbosa;
nomeando Marisa Amorim Lobo, padrão VL-53, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;
nomeando Rejane Sales Mourão, padrão VL-35, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Iran Barbosa.

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 1/2018

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 91/2018

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que a Tomada de Preços nº 1/2018, que tem como objeto a contratação de sociedade empresária especializada para elaboração de projeto de reforma da fachada do Edifício Tiradentes e serviços de consultoria, teve como licitante vencedora a BM Consultoria em Esquadrias Ltda.

Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2018.

Larissa Alves Cabral, presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 92/2018

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 196/2018

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 21/12/2018, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a aquisição de rádios transceptores portáteis, baterias, fones intra-auriculares com tecla PTT e estação móvel/fixa completa (fonte, antena e cabos), com instalação.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2018.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.



ERRATAS

PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL

PROJETO ZÁS

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 1º/12/2018, na pág. 30, sob o título “Relação de Inscritos Habilitados na Modalidade I – Shows de Música”, exclua-se a seguinte linha:

“16	Eder Monteiro – Sacode o Black	Eder Izidoro Monteiro”
-----	--------------------------------	------------------------

E, na pág. 32, sob o título “Relação de Inscritos Eliminados na Modalidade I – Shows de Música”, acrescente-se a seguinte linha:

“11	Eder Monteiro – Sacode o Black	Eder Izidoro Monteiro	A proposta não atende ao disposto no item 7.2.1 do Edital: “ <u>c) Trechos de gravações de vídeos de apresentações anteriores ou videoclipes</u> ” (não enviados).”
-----	--------------------------------	-----------------------	---

ATA DA 85ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 5/12/2018

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 7/12/2018, na pág. 43, sob o título “Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final”, onde se lê:

“Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei n°s 2.888/2015 e 5.407/2018”, leia-se:

“Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei n°s 2.882/2015 e 5.407/2018”.

PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL

PROJETO ZÁS

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 7/12/2018, na pág. 102, sob o título “Relação Final de Inscritos Habilitados na Modalidade I – Shows de Música”, exclua-se a seguinte linha:

“18	Eder Monteiro – Sacode o Black	Eder Izidoro Monteiro”
-----	--------------------------------	------------------------